



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 31/08/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2023 - Pregão Eletrônico nº 056/2023.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 099/2023 - Pregão Eletrônico nº 056/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	46.991.976 FELIPE JOSE DA COSTA
02	49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES
03	51875879 GABRIELLA DELABRIDA DO CARMO
04	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
05	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME)
06	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ME)
07	CARLA NEVES BRAGA PINTO
08	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOMINAS LTDA.
09	COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA
10	COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI
11	COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
12	DIOGO F. CAMPOS TRANSPORTES LTDA
13	FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA
14	FERA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (EPP)
15	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME)
16	JORGELINE BASTOS DE MELO CHAVES 32742882
17	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE
18	MARCOS ELIEL GONCALVES EMILIO
19	OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS
20	ROGER DOMINGOS LEÃO LUCIO
21	SIGA BEM TRANSPORTES E TURISMO LTDA
22	VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME)
23	W18 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Encerrada etapa de lances, foi concedido prazo para negociação. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances e negociação, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME)
02, 03, 10, 11	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME)
04	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ME)
05, 06, 08, 12, 13	JORGELINE BASTOS DE MELO CHAVES 32742882
07	FERA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (EPP)
09	COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

Encerrada a fase de lances e negociação, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ME), COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and 'M' at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

GERAIS, FERA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (EPP) e VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante FERA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (item 8.3.3 do edital), que se encontrava vencida (vencimento em 30/08/2023). Considerando que a licitante GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME) apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, a Pregoeira poderia conceder à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, sendo facultada a regularização no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com OU na plataforma da BBMNET. Registra-se que a licitante foi comunicada, via telefone, para se manifestar acerca da possibilidade de regularização da documentação fiscal, relativa ao item 8.3.3 do Edital, ainda no curso da sessão. Certifica-se que a licitante GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME) encaminhou via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, às 14:59h), o documento para regularização da Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NEGATIVA, certidão válida até 29/11/2023, código de controle de certidão: 2023000682136739). O documento encontra-se anexado aos autos físicos do processo, foi conferido e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio do pregão, tornando-se prescindível a abertura de prazo para a regularização. Sanadas as pendências, a documentação de habilitação da licitante GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME) restou em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Pontua-se que a licitante GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual contendo razão social divergente daquela constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (endereço/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante JORGELINE BASTOS DE MELO CHAVES 32742882, foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Cédula de Identidade do Sócio administrador ou Representante legal, em desacordo com item 8.4.1 do edital; b) o objeto constante do ato constitutivo da empresa é incompatível com o objeto licitado, em desacordo com item 8.4.6 do edital; c) deixou de apresentar Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, em desacordo com item 8.5.1 do edital; d) deixou de apresentar Prova de Regularidade do FGTS, em desacordo com item 8.6.2 do edital; e) deixou de apresentar Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), em desacordo com item 8.6.3 do edital; f) deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN), em desacordo com item 8.6.4 do edital; g) deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em desacordo com item 8.6.5 do edital; h) deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em desacordo com item 8.6.6 do edital; i) deixou de apresentar Atestado de capacidade técnica, em desacordo com item 8.7.1 do edital; j) deixou de apresentar Declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em desacordo com item 8.7.2 do edital; k) deixou de apresentar Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, em desacordo com item 8.7.3 do edital; l) deixou de apresentar Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com itens 8.7.4 e 5.9 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante JORGELINE BASTOS DE MELO CHAVES 32742882, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
05, 08, 12, 13	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
06	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME)

A documentação de habilitação das licitantes ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME) e ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS para os itens de repasse (itens 05, 08, 12 e 13; e 06, respectivamente). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME)
02, 03, 10, 11	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES 13954751640 (ME)
04	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ME)
05, 08, 12, 13	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
06	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME)
07	FERA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (EPP)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

09

COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E
TURISMO DE MINAS GERAIS

Considerando a apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, para fins de garantir a exequibilidade da proposta, será aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital, devendo as licitantes declaradas provisoriamente vencedoras do certame apresentarem propostas realinhadas com declaração expressa da exequibilidade dos preços, nos termos do item 9.5.4.3 do edital. De acordo com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Será admitida a assinatura digital da proposta. Em caso de assinatura manual, o documento deverá ser autenticado. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. c) declaração expressa da exequibilidade dos preços (item 9.5.4.3 do edital). O prazo para apresentação da proposta realinhada é de 02 (duas) horas. Contudo, considerando o horário avançado (término do expediente às 18h), o prazo para apresentação da proposta final realinhada com declaração expressa de exequibilidade dos preços foi prorrogado até as 10h (dez horas) do próximo dia útil subsequente, ou seja, até às **10h do dia 01/09/2023 (sexta-feira)**. Em função da necessidade de se aguardar o prazo para envio da proposta final e declaração de exequibilidade, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos. A reabertura da sessão ocorrerá dia **01/09/2023, às 10:00 horas**, para a divulgação do envio de proposta final e demais atos subsequentes do pregão, inclusive para abertura do prazo recursal. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas da data de continuidade da sessão, onde serão prestadas as informações acerca da proposta final e realizados demais atos subsequentes do pregão. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 16h:19min:22s. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio